



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- COMDEPI-RIO

DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 304/2023

Dispõe Sobre a Aprovação da Regularidade Bianual de Inscrição no COMDEPI-RIO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a 123ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 15 de junho de 2023 e;

Considerando a Lei 10.741/2003, nos termos do Art. 48º, Parágrafo único;

Considerando o Decreto Municipal nº 37221/2013; que determina a inscrição das Entidades de atendimento à pessoa idosa, no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI-RIO;

Considerando a Deliberação nº 187/2019, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição no COMDEPI-RIO, das Entidades Governamentais e Não-Governamentais, com ou sem fins Econômicos e de Programas ou Projetos de atendimento à pessoa idosa;

Considerando a Deliberação COMDEPI nº 261/2022, que altera a Deliberação nº 187/2019, quanto ao período de comprovação da Regularidade da Inscrição no Conselho, para a cada 02(dois) anos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação COMDEPI nº 276/2022, que dispõe sobre a alteração da validade dos Certificados de Regularidade das Inscrições, aprovados na Deliberação COMDEPI nº 233/2021, em atendimento ao disposto na Deliberação COMDEPI nº 261/2022.

DELIBERA:

Art.1º- Aprovar a Regularidade Bianual da Inscrição no COMDEPI-RIO, das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) e Instituições com Projetos direcionados à pessoa idosa, relacionadas no Anexo desta Deliberação;

Art. 2º - Os Certificados de Regularidade Bianual das Inscrições no COMDEPI-RIO, a serem emitidos, terão validade de 02 (dois) anos, **com eficácia a contar de 11/06/2023**, podendo perder seus efeitos legais, caso a inscrição seja cancelada no decorrer do período, se constatada alguma irregularidade;

Art. 3º - As Instituições deverão apresentar no COMDEPI-RIO, a cada dois anos, a solicitação de Regularização da Inscrição, sob pena de cancelamento da mesma, caso não seja apresentada a documentação necessária;



Art. 4º- Esta Deliberação entrar em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior

Presidente

COMDEPI-RIO

Anexo

PROCESSOS (REGULARIDADE BIANUAL DE INSCRIÇÃO 2023)	INSTITUIÇÃO	CNPJ	Nº DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICA ÇÃO (ILPI OU PROJETO)
QVE-PRO-2023/00203	CENTRO SOCIAL PROJETO ESPERANCA E VIDA - PROESPV	15.628.037/0001-36	48	PROJETO
QVE-PRO-2023/00204	JUNTA DE AÇÃO SOCIAL BATISTA (LAR BATISTA DO IDOSO)	42.105.445/0001-86	19	ILPI
QVE-PRO-2023/00215	INSTITUTO ONIKOJA	28.400.401/0001-58	51	PROJETO
QVE-PRO-2023/00262	LAR DA VELHICE ISRAELITA RELIGIOSA DO RIO DE JANEIRO	33.552.605/0002-25	16	ILPI
QVE-PRO-2023/00277	CASA DOS SONHOS DA TERCEIRA IDADE (CSTI)	08.283.268/0001-90	17	ILPI
QVE-PRO-2023/00306	SOLAR TITO REZENDE LTDA	04.220.391/0001-00	36	ILPI
QVE-PRO-2023/00307	CASA DE REPOUSO LAR NOSSA SENHORA DO AMPARO	07.788.899/0001-06	50	ILPI
QVE-PRO-2023/00324	AMPARO THEREZA CHRISTINA	34.005.603/0001-06	10	ILPI
QVE-PRO-2023/00364	CENTRO ESPIRITA JOAQUIM MURTINHO (LAR MÃE RITINHA)	27.113.026/0001-00	63	ILPI
QVE-PRO-2023/00365	CENTRO GERIÁTRICO E GERONTOLÓGICO DA PIEIDADE LTDA (LAR DO IDOSO)	03.336.362/0001-46	46	ILPI
QVE-PRO-2023/00366	RECANTO ANOS DOURADOS POUSADA LTDA (DOLCE VIVERE)	08.809.003/0001-82	41	ILPI
QVE-PRO-2023/00367	SOLAR DA TERCEIRA IDADE LTDA	00.272.378/0001-44	11	ILPI
QVE-PRO-2023/00368	RECREIO DA TERCEIRA IDADE LTDA	07.861.062/0001-37	08	ILPI
QVE-PRO-2023/00370	SOCIEDADE DE BENEFICENCIA	33.476.276/0003-61	34	ILPI



	HUMBOLDT (RETIRO HUMBOLDT)			
QVE-PRO-2023/00371	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (INADH)	07.969.138/0001-42	60	PROJETO
QVE-PRO-2023/00373	ABRIGO DOCE MORADA	00.462.017/0001-60	05	ILPI
QVE-PRO-2023/00374	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE FÉ (RECOLHIMENTO BETEL)	34.351.056/0002-93	47	ILPI
QVE-PRO-2023/00375	LAR GERIÁTRICO CORACAO DE MARIA LTDA	27.117.381/0001-40	37	ILPI
QVE-PRO-2023/00383	REDENTOR RESIDENCIAL GERIÁTRICO LTDA	19.340.776/0001-89	31	ILPI
QVE-PRO-2023/00384	SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	28.008.530/0001-03	44	PROJETO
QVE-PRO-2023/00386	CASA DE REPOUSO DR. NELSON RISSE LTDA	27.060.060/0001-56	38	ILPI
QVE-PRO-2023/00387	LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA	27.058.734/0001-88	22	ILPI
QVE-PRO-2023/00389	CAMP CENTRO DE CONVIVÊNCIA LTDA	01.239.311/0001-70	20	ILPI
QVE-PRO-2023/00390	CLIGER PAULO DE FRONTIN CLÍNICA DE REPOUSO LTDA	09.578.116/0001-87	55	ILPI
QVE-PRO-2023/00391	RSOLANO RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA	18.274.875/0001-47	53	ILPI
QVE-PRO-2023/00392	ASSOCIAÇÃO PARKINSON CARIOCA - APC	10.748.190/0001-83	09	PROJETO
QVE-PRO-2023/00394	CLIGER CLÍNICA GERIÁTRICA LTDA	31.379.936/0001-07	02	ILPI
QVE-PRO-2023/00395	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL (CIEDS)	02.680.126/0001-80	59	PROJETO
QVE-PRO-2023/00396	CLIGER GRAJAÚ LTDA	03.394.289/0001-69	23	ILPI
QVE-PRO-2023/00397	INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH - CASA DA MÃE POBRE (LAR SYLVIA PENTEADO ANTUNES E LUCILIO RIBEIRO TORRES)	33.311.291/0007-83	14	ILPI
QVE-PRO-2023/00398	ABRIGO PRESBITERIANO	34.075.101/0001-43	15	ILPI
QVE-PRO-2023/00399	A LUZ NO CAMINHO ASSOCIACAO ESPIRITUALISTA (CASA DE RAMANA)	42.225.888/0001-00	04	PROJETO



QVE-PRO-2023/00400	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	33.912.577/0001-29	57	PROJETO
QVE-PRO-2023/00401	ESTÂNCIA SÃO JOSÉ LTDA	42.430.348/0001-69	24	ILPI
QVE-PRO-2023/00416	RECANTO DO COMENDADOR LTDA	02.567.175/0001-00	28	ILPI
QVE-PRO-2023/00417	RESIDENCIAL PARA IDOSO SÃO RAPHAEL LTDA	06.008.537/0001-84	52	ILPI
QVE-PRO-2023/00418	CASA DE REPOUSO LAR DE LAURA LTDA	09.015.156/0001-10	32	ILPI
QVE-PRO-2023/00419	CIÍNICA DA GÁVEA S A	33.501.214/0001-09	49	ILPI
QVE-PRO-2023/00422	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	43	PROJETO
QVE-PRO-2023/00427	ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS	03.686.998/0001-18	65	PROJETO